



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 297/2023

Contrato/Aditivo nº **155/2024**

Processo Administrativo nº 11.500/24 anexo ao de nº 47.169/2023 – Tomada de Preços nº 016/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO EM ÁREA NO ESPAÇO CULTURAL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP**

Aditivo: Aditivo de quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.505.583-7 e inscrita no CPF sob nº.141.371.508-7, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.371.635/0001-08, sediada na Rua Hortência, nº 291, Sala 602, Jardim Bom Pastor, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 01 de novembro de 2023, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 11.500/24, que ficam fazendo parte do presente, aditando o objeto em quantidade, que resultam no acréscimo ao valor contratado de **R\$ 69.075,42 (sessenta e nove mil, setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima descrito, prorrogam o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais **120 (cento e vinte)** dias, ou seja, de **14/03/2024 à 11/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais **R\$ 3.453,77 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de maio de 2024.

MARIA CRISTINA CURY RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: